



Diário Oficial

Eletrônico

LARANJAL PAULISTA

Quarta-feira, 29 de setembro de 2021

Ano I | Edição 63

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.331, de 08 de março de 2021

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.108 DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 1.440.000,00 para reforço de dotação do orçamento vigente.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 3.337 de 22 de março de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, Crédito Adicional Suplementar, nos termos que dispõe os artigos 41, inciso I e 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 1.440.000,00 (Um Milhão, Quatrocentos e Quarenta Mil Reais) para reforço de dotação, a saber:

ÓRGÃO – 02 PREFEITURA MUNICIPAL 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0010.2043 – Administração Geral-Saúde

3.3.90.39.00 – 285 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.. R\$1.440.000,00 Fonte 05 – Transferências de Convênios Federais Vinculados

TOTAL R\$ 1.440.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, no valor de R\$ 1.440.000,00 (Um Milhão, Quatrocentos e Quarenta Mil Reais), será por conta de transferência do Fundo Nacional de Saúde, excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II, parágrafo 1º art. 43 da Lei Federal 4.320/64, e parágrafo único do art. 8º da LC 101/00 – LRF.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 20 de Setembro de 2021.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR

Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO LEGISLATIVO Nº 7/2021

(Autoria: José Francisco de Moura Campos)

Dispõe sobre a outorga de título de Cidadã Laranjalense à Senhora Leticia Grande Dias Bello.

Antônio Valdecir Berto Filho, Presidente da Câmara Municipal de Laranjal Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido, nos termos do inciso III do artigo 200 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Laranjal Paulista, o Título de Cidadã Laranjalense à Senhora Leticia Grande Dias Bello.

Art. 2º A entrega do Título dar-se-á em Sessão Solene, previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Laranjal Paulista, especialmente para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Laranjal Paulista, 28 de setembro de 2021.

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO

Presidente da Câmara

DECRETO LEGISLATIVO Nº 8/2021

(Autoria: Márcio José Garpelli)

Dispõe sobre a outorga de Torrão Natal ao Doutor Tiago Fernando de Sousa Campos.

Antônio Valdecir Berto Filho, Presidente da Câmara Municipal de Laranjal Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo: